



Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas

RESOLUÇÃO N°03/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Autoriza pagamento da gratificação natalina aos Diretores da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas-CEHOP, sem vínculo empregatício com o respectivo órgão.

O Conselho de Administração da CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, na forma consubstanciada nas Leis n°s. 1.277/64, 2.960/91 e 6.334/08, considerando o disposto nos artigos 100 e 150 da Constituição Federal, o disposto no art. 19, I e XI do Estatuto Social, bem como o que restou deliberado por este órgão colegiado, na reunião realizada no dia 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada, a partir desta data, pagamento da gratificação natalina aos Diretores da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas-CEHOP, sem vínculo empregatício com a mencionada companhia.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 29 de maio de 2023.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente do Conselho

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'August' and various initials.



Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas

Mari Luce Lima Nascimento
MARILUCE LIMA NASCIMENTO

Membro Nato

Pedro Barbosa Neto Filho
PEDRO BARBOSA NETO FILHO

Membro

Carine Carvalho Santos
CARINE CARVALHO SANTOS

Membro

Arivaldo Chagas Silva Filho
ARIVALDO CHAGAS SILVA FILHO

Membro

Dhiana Goes da Silva Mota Alegre
DHIANA GOES DA S. M. ALEGRE

Membro

Caio Lucas de M. M. M. Santos
CAIO LUCAS DE M. M. M. SANTOS

Membro

Julio Cesar Santos Fonseca
JULIO CÉSAR SANTOS FONSECA

Membro

Natalia de Vasconcelos Mitidieri
NATALIA DE V. MITIDIERI

Membro